



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1731/2007.

SÚMULA:- Denomina de “MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL CONDE FRANCISCO MATARAZZO”, o antigo Palacete Conde Francisco Matarazzo, desta cidade e dá outras providências.

Autoria:- Vereador Fábio Benato.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PROMULGO a seguinte:-

LEI

Art. 1º - Fica denominado de “**MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL CONDE FRANCISCO MATARAZZO**”, o antigo Palacete Conde Francisco Matarazzo, desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo viabilizará estudos e no sentido de implantar o “**MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL CONDE FRANCISCO MATARAZZO**”, no antigo Palacete Conde Francisco Matarazzo, visando assegurar a apresentação do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade de Jaguariaíva.

Art. 3º - As despesas eventualmente existentes com a implantação do “**MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL CONDE FRANCISCO MATARAZZO**” e com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2007.

FABIO BENATO
Vereador-Presidente